



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37 /2024 – CONTRATO 032/2024 – DISPENSA E. 14/24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROTEKTO SEGURANÇA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.230/0001-01, sediada na Rua Saide Hadad Antônio, nº 535 (loja) – Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31550-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Herbert Marconi Ramos dos Santos, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratual, consistente na instalação de 03 (três) câmeras externas, 01 (uma) câmera interna e substituição do DVR atualmente existente, visando à ampliação do sistema de monitoramento eletrônico da unidade do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

1.2. Permanece inalterado o objeto principal do Contrato n.º 32/2024, consistente na prestação de serviços de alarme, monitoramento eletrônico, vigilância por meio de câmeras e manutenção do sistema de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo promovido pelo presente termo aditivo, o valor mensal da contratação passa de R\$ 993,31 (novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.228,31 (mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

2.2. O acréscimo mensal corresponde ao valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), representando aproximadamente 23,66% (vinte e três vírgula sessenta e seis por cento) do valor originalmente contratado, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 14.739,72 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como promover sua publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 22 de maio de 2026.

WARLEY HIGINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal da CONTRATANTE

HERBERT MARCONI RAMOS DOS SANTOS
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: